



ORDEM DOS  
ENGENHEIROS  
TÉCNICOS

**COMUNICADO**  
**CONSELHO DIRETIVO NACIONAL**  
**29 de janeiro de 2022**



No dia 29 de janeiro, o Conselho Diretivo Nacional reuniu-se, em formato misto (presencial e videoconferência), na Sede Nacional em Lisboa. Esta foi a primeira reunião dos novos órgãos eleitos para o mandato de 2022-2025.

Na reunião foram apresentados e discutidos diversos assuntos de interesse, dos quais se destacam:

1. Foi apresentada e aprovada a nova distribuição de pelouros e a calendarização das reuniões dos órgãos nacionais. Foram igualmente aprovadas as nomeações para os gabinetes técnicos, provedor, grupos de trabalho e as comissões instaladoras dos núcleos de especialização.
2. No sentido de serem eliminadas restrições injustificadas e de forma a que seja criado um quadro regulamentar que promova o crescimento, a inovação e o emprego, o Conselho Diretivo Nacional submeteu à Assembleia Representativa Nacional, o projeto de alteração do Regulamento de Estágio n.º 35/2017, de 11 de janeiro – Aviso n.º 21435/2021, de 15 de novembro, que esteve em discussão pública, e que a Assembleia Representativa Nacional aprovou no passado dia 29/12/2021. Assim, solicitou-se junto do Secretário de Estado das Infraestruturas a homologação da proposta de alteração ao Regulamento de Estágio da Ordem dos Engenheiros Técnicos, aguardando-se a resposta a esse pedido ([comunicado acerca deste assunto](#)).
3. Foi aprovada a tabela de vencimentos dos trabalhadores da OET, com um aumento de 2%.
4. O Conselho Diretivo Nacional aprovou a realização do V Congresso da OET, a realizar na Madeira, em 2022. No seguimento das contingências impostas pela situação pandémica originada pelo vírus SARS-CoV2 devido à sua elevada taxa de transmissibilidade, a realização do V Congresso Nacional da Ordem dos Engenheiros Técnicos deverá realizar-se cumprindo todas as normas de higiene, segurança e distanciamento físico recomendadas pelas autoridades de saúde. Assim, sabendo que poderão existir limitações inerentes à lotação dos espaços, levando a que o número de participantes presenciais seja mais limitado,



- foi aprovado que sejam utilizadas as tecnologias de comunicação para que o V Congresso possa ser transmitido através de *streaming online*, com acesso a partir da página de internet da OET, e simultaneamente, através de um sistema de videoconferência para que, a partir de todas as secções regionais do país, os membros da OET possam assistir ou, até, intervir.
5. Foi aprovada uma proposta de alteração ao artigo 1415.º do Código Civil, no sentido de tornar obrigatória a autonomia de cada fração em termos de águas, esgotos e energia para a constituição da Propriedade Horizontal.
  6. A Ordem dos Engenheiros Técnicos concluiu a sua candidatura a membro filiado da Federação Mundial das Associações Profissionais de Engenharia (WFEO).
  7. A Câmara Municipal de Viseu solicitou um parecer à Ordem dos Engenheiros Técnicos sobre uma pretensão da AATAE Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia para obter o estatuto de utilidade pública para posterior conversão em associação profissional de direito público. A OET considera que a conversão da AATAE em “Câmara dos Agentes Técnicos” (CAT) irá permitir que os Agentes Técnicos passem a poder fazer parte de uma estrutura associativa representativa da profissão, a qual deve ser sujeita, cumulativamente, ao controlo do respetivo acesso e exercício, à elaboração de normas técnicas e de princípios e regras deontológicas específicos e a um regime disciplinar autónomo, por imperativo de tutela, relativamente ao interesse público prosseguido. Ao converter a AATAE em CAT irá permitir que os atuais Agentes Técnicos e também aos diplomados com um CET – Curso de Especialização Tecnológica, ou com CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais, ou equivalentes, possam ser representados por uma associação pública profissional nos termos da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro e lhes seja atribuído o título profissional de “Agente Técnico”, a qual poderá ser organizada em várias especialidades, como por exemplo: Agente Técnico de Veterinária, Contabilidade, Serviços Jurídicos, Mecânica, Construção Civil, Eletricidade, Informática, etc.. A OET considera ainda que esta Câmara teria igualmente a virtude de disciplinar uma profissão em que as funções regulatórias se confundem com a representação laboral e sindical, por ausência de uma determinação por parte do Estado Central. Nestes termos, a OET entende que deve ser dado parecer favorável à criação da Câmara dos Agentes Técnicos e a atribuição do título profissional de “Agente Técnico”.
  8. O Conselho Diretivo Nacional deliberou aceitar o convite para integrar a *Rede Know Now Know How* promovida pelo “ISEC Lisboa”.
  9. Com vista a uma troca de conhecimentos, apoio e divulgação de novas técnicas, produtos, à preservação, proteção, reconstrução e restauro de um património que é de todos nós, o Conselho Diretivo Nacional aprovou aderir à constituição da AIPP - Associação Ibérica para a Proteção do Património
  10. No âmbito do processo de redução da pegada ecológica da OET, foi deliberado:
    - a. Eliminar a emissão universal do cartão de plástico de identificação da OET (disponível apenas a pedido dos interessados);
    - b. Foi aprovada a criação de uma APP que desmaterialize o cartão de identificação de membro da OET, com interação com o sistema SEDAP (Cartão Digital, Emissão de Declarações, etc.) acessível aos membros com a situação regularizada perante a Ordem.
    - c. Foi igualmente deliberada a constituição do Curriculum Vitae Profissional digital, por membro, a disponibilizar na página nacional da OET, com a autorização expressa do membro para a sua publicação.
    - d. Reduzir progressivamente a emissão universal da Agenda Anual da OET, numa primeira fase não se enviando a agenda para os membros que expressamente solicitarem o não envio da mesma.